ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota

Ambiental Nº do processo: 2022-0.001.80-6

Interessado: FABIANA COUTO FALCONE DE MELO

Endereço: RUA CARANGOLA, 316 - Lote 19 - Quadra 19 - CEP 05659-020 - JD

GUEDALA - SUBPREFEITURA BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

Número de contribuinte(s) (SQL): 100.480.0019-20

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEA	MENTO INCIDENTE
Área total do lote - A (m²)	$621,00 \text{ m}^2$
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	5
Taxa de ocupação máxima (TO)	LPUOS 0,50 - PRIMITIVA 1/3
Gabarito do empreendimento (em metros)	8 M
Taxa de permeabilidade mínima – TP	0,3
Fator alfa α	0,4
Fator beta β	0,6
QA mínimo obrigatório	0,29

	Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
	Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
[Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	248,31	(m ²)	0,25	n/a	0,10
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	18,00	(unid)	90	0,00	2,61
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					2,71
V FINAL					7,13

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)						
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA		
A1. Área ajardinada sobre solo	248,31	(m ²)	0,22	0,09		
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00		
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00		
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00		
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00		
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00		
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00		
G. Superficies com pavimentos não permeáveis	372,69	(m ²)	0,82	0,49		
D PARCIAL (12)				0,58		
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.912,30	(ℓ)	n/a	n/a		
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(1)	n/a	n/a		
D FINAL				0,34		

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	1,14
Solicito o beneficio da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).	
Solicito o beneficio do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2	2016).
Solicito o beneficio do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 20	016).
Solicito o beneficio do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).	
Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).	
Solicito o beneficio do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).	
Solicito o beneficio do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).	
Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:	
Aprovação de Edificação Nova.	
X Reforma com alteração de área superior a 20%.	
X Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de0,55 L/s.	
X Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 5.963,04L.	
Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penai administrativas cabíveis.	is e
São Paulo, 19 de dezembro de 2023.	

Responsável Técnico:

Autor do Projeto ARQ. ANA C. DE S. MALHO - CAU A39273-1

Co-autor do Projeto ARQ. HÉLIO CORALLO - CAU A23671-3

QUADRO 3B - SIMULADOR COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

ANEXO INTEGRANTE DA LEI № 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos RESULTADOS OBTIDOS

TEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE				
Área total do lote - A (m²)	621,00 m ²			
Localização do lote	ZER-1			
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5			
Taxa de ocupação	39,98%			
Gabarito do empreendimento (em metros)	8 m			
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%			
Fator alfa α	0,40			
Fator beta β	0,60			
QA mínimo obrigatório	0,29			

TEM II. COBERTURA VEGETAL						
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)	
A. Áreas ajardinadas	•	-				
A1. Área ajardinada sobre solo natural	248,31	(m²)	0,25	n/a	0,10	
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00	
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00	
B. Vegetação						
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00	
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00	
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00	
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00	
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00	
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00	
(6)(7)	0.00		400	0.00	0.00	
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00	
B8. Palmeira existente (6)(7)	18,00	(unidade)	90	0,00	2,61	
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00	
C. Cobertura verde						
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00	
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00	
D. Fachada / muro verde						
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00	
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00	
V PARCIAL	V PARCIAL					
V FINAL					7,13	

ITEM III. DRENAGEM							
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)			
A1*. Área ajardinada sobre solo	248,31	(m²)	0,22	0,09			
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00			
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00			
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00			
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00			
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00			
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00			
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	372,69	(m²)	0,82	0,49			
D PARCIAL (12)				0,58			
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.912,30	(१)	n/a	n/a			
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(१)	n/a	n/a			
D FINAL		Ť		0,34			

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	1,14

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental NOTAS EXPLICATIVAS:

- * mesmos valores do item II;
- (1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
- (2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;
- (3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;
- (4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

- (5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental TCA;
- (6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4:
- (7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
- (8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
- (9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
- (10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
- (11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
- (12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = P x FV/A

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada:

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.I) Em caso de TCA: Pontuação atingida = (P x FV - (TCA x FV x 0,5))/A

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):

V FINAL = V PARCIAL/0,38

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I):

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = P x FD/A

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = 6,3 x A

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:

se DP ≤ 0,38; então D FINAL = 1,0

se DP > 0,38; então D FINAL = 1-(0,0105 x (VP/A)-DP+0,38)/(0,38-DP)

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: QA = V^{α} x D^{β}

Sendo:

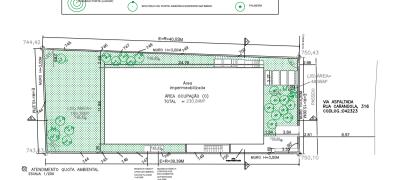
QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

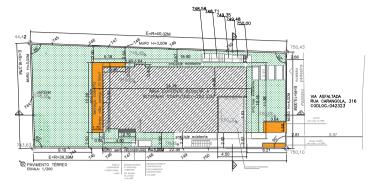
V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

α: fator alfa, conforme quadro 3A;

 β : fator beta, conforme quadro 3A.





744,42

NV INC.
1) O projeto «tende «o disposto dos notas abaixo
2) Existe vegetação de porte arboreo no lote, nos termos
de Lei 10,365/87 ou posterior que vier a substitui-le; 3) O local não é servido por rede de pila consilizado;
O local 6 servido por rede cúblico de obastecimento
de água e coletora de esgoto;
5) Atensimento a largura da falsa de circulação e
inclinação máxima de rampa conforme item 8 do Anexo I
- Oteposições Técnicas do Decreto nº 57.776/17;
6) Atendimento à quantidade mínima de instalações
senitários conforme item 9 do Anexo I Disposições
Técnicos do Decreto nº 57.776/17;
7) Atendimento da distância mínima entre qualquer ponto
de edificação e os instaloções sanitários conforme item 9 do Anexo I - Disposições Tácnicos do decreto
requiamentedor;
B) Atendimento dos condições de securance de uso e
circulação da adificação conforme NTOs:
9) His restrições convencionais de lateamento incidentes
sobre o lote nos termos 4o art. 59 de lei n.º 16.402/16.
10) O limite de 12% de Gree de lete para Obra
Complementor e Mobiliário (74,52m²) será stendido, sendo
a somatória destas áreas (medidor e guarita) igual a
8,10 m². 11) O projeto prevê a ligação de esgato por canalização
ligada à rede coletora de esgoto, de acordo com as
ao disposto no item 3.F do Anexo I do Decreto nº
57.776/ 17.
12) O projeto etende so disposto no item 3.9 do Anexo I
de Lai nº 16.642/ 17 e no item 3.M de Decreto 57.776/ 17. reletivo se ormazenemento e instellosfo permenente
1/, relativo ao ormozenamento e instalojito permanente
de gils combustivel. 13) Nilo hili edificação a ser demolida.
14) A piscing existente será tytalmente aternada.
15) O projeto do reservatório para controle e escoamento
caixa de retenção de se limentos com tempo de inspeção
de entrada e câmara de inspeção na saida.
 O projeto do reservat\u00e4rio para aproveitamento de Ogues pluvieis possui greinos para retenç\u00f3o de material
grosseiro, abertura para manutenção e inspeção, caixa de
17) O projeto etende la disposições referentes à
aberturas para terreno vizinho, estabelecidas pelo art. 1.301 da Lei Federal nº 10.406/ 02.
1.301 de Lei Federal nº 10.406/ 02. 18) não há previsão ocesso de veliculos, não há previsão
vaga de garagem, não há previsão de guía rebalxada.
pela restrição contratual e será destinado à área tácnica,
para abrigo de ceixe d'água e boller (ático).
20) e beiral citado em plenta como projeção da laje
superior" não sofreu elterovão em relovão eo projeto
anteriormente aprovado.
21) Todos os exemplores arbóreos são existentes, os que
constam na planiha como "palmeira a ser plantada" estão neste item em ateneimento eo item 6 éo quaero
astro neste item em atenemento eo item 6 eo quoero 38, citado na própria planiha da quota ambiental.
22) A geregem será totalmente aterrada.
AA)A gerejen seru vivamente dierroso.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO S	OLO			
Macrozona ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBA	NA			
Macroárea URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA				
Zona de Uso:ZER1				
Perimetro de Qualificação Ambiental: PA5				
Área do terreno E=R	621,00m²			
Taxa de Ocupação Máxima da Zona (T.O.)	0,50			
Área de Projeção Máxima:	310,50m²			
Taxa de Ocupação Utilizada no Projeto (Planta Aprovada)	0,37m²			
Área de Projeção do Projeto (Planta Aprovada):	294,31m²			
Gabarito máximo:	10,00m²			
Coeficiente de Aproveitamento Básico da Zona (C.A.)	1,00			
Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona (C.A.)	1,00			
Coeficiente de Aproveitamento Utilizado no Projeto	0,6176			
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO:	383,55 M²			
Taxa de Permeabilidade Mínima:	0,30			
Pontuação Mínima da Quota Ambiental:	0,29			
Taxa de Permeabilidade Adotada no Projeto:	0,3998			
Área Permeável Mínima:	186,30m²			
Área Permeável Adotada no Projeto:	248,31 m ²			
Pontuação da Quota Ambiental do Projeto:	1,14			
Área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16):	75,33 m²			
Área Construída Total da Edificação:	458,88 m²			

ntagem de área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na edificação: 16,46% OBS.: TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA EM PROJETO NOS TERMOS DO ART.81 E QUADRO 3A DA LEI Nº16.402/16

	A CONSTRUIR		EXISTENTE A	REFORMAR	SUBTO	TOTAL	
PAVIMENTO	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	IOIAL
TÉRREO	1,45 M²	20,96+5,76+2,32 =29,06 M ²	200,33M²	0,00 M²	201,78 M²	29,06 M²	230,84 M²
PAV. SUPERIOR	1,52+23,75 =27,27M ²	14,82 M²	154,50 M ²	0,00 M²	181,77 M²	14,82 M²	196,59 M ²
COBERTURA	0,00 M ²	31,45 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	31,45 M²	31,45 M²
SUBTOTAL	28,72 M²	75,33 M²	354,83 M²	0,00 M²	383,55 M²	75,33 M²	458.88 M²
TOTAL	104,05 M²		354,83M²		458,88 M²		430,00 W

ÁREA DA GARAGEM A ATERRAR: 10,13M²

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL			
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superfici	3.912,30 L		
Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00 L		
Vazão máxima de saída do lote =	0,55 L/s		
Vazão de saída do lote proposta =	0,55 L/s		

VOLUME DE RESERVATÓRIO P/ APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACI) = ÁREA PAV.SUPERIOR	372,69 M²		
Vri = 16,00 X ACi Vri =16,00 x 372,69 M2 =	5.963,04 M ³		
Vri adotado em projeto =	6.000,00 M ³		

Vri Volume mínimo de reservação para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas impermeáveis

44,42 W00°E=H	E+R-40,02M MURO I+-3,00M 750,43
# outrn = Re-16.37M	755,19 5,00 13.57
COBERTURA ESCALA: 1/200	And a content of the state of t
	755 19

	_
v.758 _29	
Coberturo 22.38 C	18.29
2 payments 7	4.00 A.TURA.TOTA
125 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	7 4
CORTE BB	
CORTE BB ESCALA: 1/200 GABIGINA ATRIBANA A-75 30m	
P.N.T.	

situação sem escala

PROJETO SIMPLICADO

Alvará de Aprovação e Execução de Reforma para Residência unifamiliar Rua Carangola, 316, Lote 19, Quadra 19 CEP 05609-020, Jardim Guedala - São

Subprefeitura Butantã, Distrito Morumbi Proprietária: Fabiana Couto Falcone de

Contribuinte: 101.480.0019-2 Escala 1:200 codlog: 042323

VIDE QUADRO EM PLANTA

assunto:

Paulo - SP

Melo

Proprietário (a): Fabiana Couto Falcone de Melo RG: 63.608.874-1 CPF: 093.256.097-03 Coautor (a) do Projeto:
Arq. Helio Corollo
CAU A236713
CCM 3.450.412-5
CCM 3.750.412-5
CCM 4.758.634
RRT SI13275429100CT001
RRT SI 11535884100CT001

Declaro que constam em documento públic

folha: ÚNICA

PROJETO APROVADO

Analista: 811140 - Superior: 726480 SMUL/CAEPP-DERPP 09/03/2024

DNEDDNE	DODTADIA	41+	221 / CMI II	-0/2017	CDE	

Cure Divi	TE TERTIFICATION OF COL
	LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO
	AREA à CONSTRUR COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & MANTER COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & REFORMAR - COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & DEMOLIR - COMPUTAVEL
	AREA & CONSTRUCT - NAO COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & MANTER-NEG COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & REFORMAR-NAD COMPUTAVEL
	AREA EXISTENTE REGULAR & DEMOLIR-NAD COMPUTAVEL
\boxtimes	VAZID
	MONE WAS PROJECTED IN CLERENCES AND A METERON STORY

_	QUADRO DE EXEMPLAR ARRÔREO						
N.E	NOME EXEMPLAR ARBÓRED	NOME POPULAR	EXISTENTE OU A IMPLANTAR	FAMILIA	CATEGORIA	DAP (DIÂMETRO DA ALTURA DO PEITO	
1	BOUGAINVILLEA GLABA	BUNGAVIE, BIGANVILIA, CERCLERO, FLOR-DE-PAPEL	DUSTENTE	NYCTAGINACEAE	ARBUSTOS, ARMISTOS TROMCAIS	CAULES FINOS, COM 6 CM	
2	BOUGAINVILLEA GLABA	BUNGAVILE, BUGANVILIA, CEBOLEIRO, FLOR-DE-PAPEL	EXISTENTE	ARECACEAE	ARBUSTOS, ARBUSTOS TROPICAIS	CAULES FINOS, DOM 6 CM	
3	CARNOTA MITTES	PALMEIRA-RARO-DE-PEIXE-DE-TOUCEIRA, CARIOTA-DE-	EUSTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C-50 CM DAP-15	
4	CARYOTA MITTIS	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIDTA-DE-	EXISTENTE	ARICACEAE	PALMEIRAS	C:50 CM DAP:15	
5	CARYOTA MITTES	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIDTA-DE-	EXISTENTE	ARICACEAE	PALMEIRAS	C:50 CM BAP::15	
6	CANYOTA MITTES	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIDTA-DE-	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C:50 CM BAP::15	
7	CARYOTA MITTES	PALMEIRA-RABO-DE-PERKE-DE-TOUCEIRA, CARIOTA-DE-	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C:50 CM DAP::15	
3	CARPOTA MITTIS	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIOTA-DE-	DUSTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C=50 CM DAP=15	
9	CARPOTA MITTES	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIOTA-DE-	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C=50 CM DAP=15	
10	CARNOTA MITTIS	PALMEIRA-RABO-DE-PEDIE-DE-TOUCEIRA, CARIOTA-DE-	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C=50 CM DAP=15	
11	CARNOTA MITTIS	PALMEIRA RABO DE PEIXE DE TOUCEIRA, CARIOTA DE	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	CHS0 CM DAPHES	
12	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABALDE BOLLCOCO DE BABÃO, COCO DE CACHORRO	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	CH80 CM DAPH25	
13	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABA-DE-BOIL CO CO-DE-BABÃO, CO CO-DE-CACHORRO	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	CH85 CM BAPH27	
14	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	SABA-DE-BOL CO CO-DE-BABÃO, CO CO-DE-CACHORRO	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C=85 CM BAP=27	
15	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	SABA-DE-BOIL CODO-DE-BABÃO, CDCG-DE-CACHORRO	DUSTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C-69 CM DAP+21	
16	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	SABA-DE-BOIL COLOR-DE-BABÃO, CDCG-DE-CACHORRO	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C-80 CM DAP-25	
17	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABA-DE-BOI, COCO-DE-BABÃO, COCO-DE-CACHORRO	EXISTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C-80 CM DAP-25	
18	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABA-DE-BOL, COCO-DE-BABÃO, CDCO-DE-CACHORRO	EUSTENTE	ARECACEAE	PALMEIRAS	C-70 CM DAP-22	
19	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABA-DE-BOL, COCO-DE-BABÃO, CDCO-DE-CACHORRO	EUSTENTE	ARICACEAE	PALMEIRAS	C-70 CM DAP-22	
20	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	BABA-DE-BOL, CO CO-DE-BABÃO, CO CO-DE-CACHORRO	EXISTENTE	ARICACEAE	PALMEIRAS	C-SS CM DAP-1S	
21	MYRCIARIA CAULIFLORA	FRUITA, JABOTICABA, JABOTICABERA, JABUTICABA-AÇU, JABUTICABA-DO-MATO, JABUTICABA-PAULISTA	EXISTENTE	MIRTACEAE	ÁRVORES, ÁRVORES FRUTÍFERAS, ÁRVORES ORNOMENTAIS	DAP 13	

PAVIMENTO SUPERIOR

E=R=40.02M